

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01 /2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC
GOIÁS E A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA PARA O
ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA.**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto n.º 47.041, de 17 de outubro de 1959, situada na Praça Universitária n.º 1.440, Setor Universitário, nesta capital, mantida pela **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, associação civil de direito privado, de natureza católica, comunitária, filantrópica e de assistência social, declarada de utilidade pública federal, através do Decreto de 27 de maio de 1992; Estadual, pelo Decreto-Lei Estadual n.º 40, de 28 de agosto de 1969, e Municipal, pela Lei n.º 4.192, de 02 de setembro de 1969, entidade de fins filantrópicos, conforme certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CGC-MF sob o n.º 01.587.609/0001-71, representada pelo seu **Magnífico Reitor Prof. WOLMIR THEREZIO AMADO**, doravante denominada **PUC GOIÁS** e a **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, CNPJ n.º 06.064.227/0001-87, estabelecida na Avenida Circular, n.º 466, Quadra 87, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, cidade Goiânia, CEP: 74.823-020, doravante denominada **AGRODEFESA**, aqui representada por seu Presidente **ARTHUR EDUARDO ALVES TOLEDO**, firmam o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

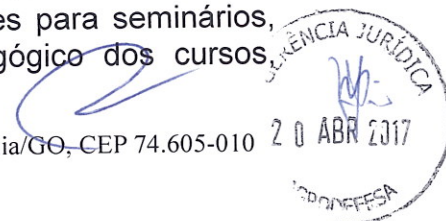
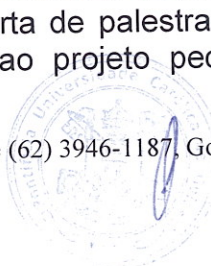
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de cooperação acadêmica entre a PUC Goiás e a AGRODEFESA, visando o desenvolvimento de Ações Educacionais para os alunos do Curso de Zootecnia, da Escola de Ciências Agrárias e Biológicas, da PUC Goiás, permitindo a complementação do processo de ensino e de aprendizagem dos alunos.

Parágrafo Único – As ações educacionais objeto do presente Termo de Cooperação serão celebradas entre a AGRODEFESA e o Curso de Zootecnia da PUC Goiás, em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para representar os interesses dos partícipes, será designado 01 (um) representante de cada instituição signatária, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento da execução do objeto prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **AGRODEFESA**:

a) Cooperar para a realização das atividades acadêmicas da Escola de Ciências Agrárias e Biológicas, através da oferta de palestrantes para seminários, simpósios e fóruns, sobre temas alinhados ao projeto pedagógico dos cursos



conforme as necessidades da PUC Goiás e as possibilidades/conveniências da AGRODEFESA.

CLÁUSULA QUARTA - Incumbe à PUC GOIÁS:

- a) Organizar e promover oficinas de trabalho, seminários, simpósios e fóruns sobre temas que atendam o projeto pedagógico do curso.
- b) Solicitar à AGRODEFESA, mediante ofício, com mínimo de 30 dias de antecedência, a oferta de palestrantes.
- c) Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dele derivam.

CLÁUSULA QUINTA – Os partícipes se comprometem a convergirem esforços para o desenvolvimento das ações decorrentes deste Termo, devendo, para cada iniciativa, contemplar ações sistemáticas e planejadas, abrangendo os aspectos econômicos, técnicos, sociais e pedagógicos.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes, portanto a execução dos planos de trabalho dar-se-á sem ônus para as Instituições, segundo as possibilidades de cada partícipe, visando atender, acima de tudo, os interesses do assistido hipossuficiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cada partícipe é o único responsável pelos encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu respectivo quadro de pessoal envolvido na execução do presente Termo de Cooperação.

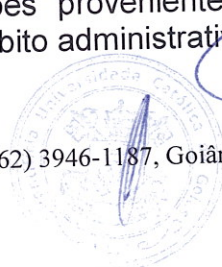
CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração deste Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante Termos Aditivos, e rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A alteração ou o encerramento antecipado deste Termo de Cooperação não prejudicará a Atividade Complementar Obrigatória em andamento.

CLÁUSULA NONA - As partícipes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO como competente para tratar das questões provenientes deste Termo de Cooperação, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

Prof. Wolmir Therezio Amado

Prof. WOLMIR THEREZIO AMADO
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

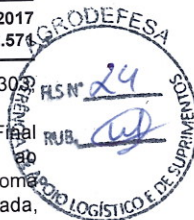


ARTHUR EDUARDO ALVES TOLEDO
Presidente

Testemunhas:

1. *Do Socio Maria Jose* CPF n.º *799329831-87*
2. *Sara de Martins Paiva* CPF n.º *576.247.471-20*





Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 003/2017**, processo nº **201610319002821**, destinado à contratação de empresa especializada em **locação de Ônibus**, com **abertura** prevista para o **dia 19 de maio de 2017**, às **09:00** horas, **FICA ADIADO "SINE DIE"**, para alterações no edital. Os interessados poderão, no horário comercial obter mais informações na Sede da Secretaria - Coordenação de Licitações, situada na Av. Universitária, nº 609 - Setor Universitário, Goiânia - Goiás, fone: (62) 3201-8684.

Goiânia, 17 de maio de 2017.
 Almir Rodrigues de Moraes Júnior
 Pregoeiro

Protocolo 17544

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

A Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da SEMDIT torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017-SEMDIT**, Processo nº **201710319000700**, referente à contratação de empresa especializada na confecção de cartões magnéticos a serem utilizados pelos beneficiários do Programa Renda Cidadã, por um período de 12 (doze) meses, ficou **FRACASSADO**.

Goiânia, 18 de maio de 2017.
 Kátia Maria Ribeiro
 Pregoeira

Protocolo 17644

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 038/2017
 Processo: 201712404000364
 Objeto: Termo de convênio que tem como objetivo implementar, no Município de Teresina de Goiás - Goiás, serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária.
 CNPJ: 25.105.339/0001-83
 Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 Vigência: onde se lê: 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022; leia-se: 21 de março de 2017 a 20 de março de 2022.

Protocolo 17696

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

JULGAMENTO Nº 12/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 201500066007927, instaurado em desfavor do sr. **ERNANI FLÁVIO LOPES BARBOSA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na UOL Goiânia, por infração ao art. 303, incisos XVI, XXX e LV da Lei nº 10.460/88.

Finda a instrução processual, a Comissão Processante emitiu Relatório Final conclusivo pela absolvição do servidor, por entenderem não restar configurada a infração aos incisos XVI, XXX e LV, do art. 303, da Lei nº 10.460/88.

Ante o exposto, acato a sugestão estampada no Relatório Final para **ABSOLVER** o servidor **ERNANI FLÁVIO LOPES BARBOSA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da imputação que lhe foi feita.

Cumpra-se,
 Goiânia, 02 dias do mês de Maio de 2017.
 Arthur Eduardo Alves de Toledo
 Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 17661

JULGAMENTO Nº 13/17

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 201500066007918, instaurado em desfavor da servidora municipal do Município de Varjão, srª. **CRISTINA DE FÁTIMA ROSA DIAS**,

à época, à disposição da AGRODEFESA, por infração ao art. 303 incisos XVI, XXX e LV da Lei nº 10.460/88.

A Comissão Processante apresentou Relatório Final conclusivo pela condenação da ex-servidora processada, ao argumento de que restou configurada transgressão ao diploma disciplinar, em que pese a ex-servidora não ter sequer sido citada, segundo relato da própria Comissão.

Ante o exposto, deixo de acatar o Relatório Final da Comissão Processante, para **ABSOLVER** a servidora municipal do Município de Varjão, srª. **CRISTINA DE FÁTIMA ROSA DIAS**, à época dos fatos, à disposição da AGRODEFESA, vez que não restou comprovado o ato infracional a ela imputado.

Cumpra-se,
 Goiânia, 10 dias do mês de Maio de 2017.
 Arthur Eduardo Alves de Toledo
 Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 17662

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 201700066000976; 2. Modalidade: Contrato; 3. OBJETO: Prestação de serviços de aferição dos equipamentos do Laboratório de Diagnóstico Veterinário; 4. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil e cento e dez reais); 5. PARTES: AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como Contratante e CTJ Metrologia, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 09.471.199/0001-00, como Contratada; 6. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando os limites legais; 7. Dotação Orçamentária: 2017.66.01.20.609.1062.2330.03; Fonte: 220, Natureza: 3.3.90.39.15; 8. Data da Assinatura: 12/05/2017. 9. NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93.

Protocolo 17680

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 201700066000318; 2. MODALIDADE: Termo de Cooperação; 3. OBJETO: Estabelecimento de Cooperação Acadêmica; 4. PARTES: AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, e Pontifícia Universidade Católica de Goiás, CGC-MF: 01.587.609/0001-71; 5. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado mediante Termos Aditivos ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 6. VALOR: O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes, portanto a execução dos planos de trabalho dar-se-á sem ônus para as instituições, segundo as possibilidades de cada partícipe, visando atender, acima de tudo, os interesses do assistido hipossuficiente; 7. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.

Protocolo 17654

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº. 102/2017-PR-NEJUR. Segundo Apostilamento ao Contrato nº. 164/2013-AD-GEJUR, celebrado em 10/06/2013, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação asfáltica da Rodovia GO-320, trecho: Cachoeira de Goiás / Ivólândia, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. **OBJETO:** Reajusta o montante de R\$ 890.960,57 (oitocentos e noventa mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 313.887,64 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), atinente ao período de ABRIL/2014 a ABRIL/2015, e R\$ 578.072,93 (quinhentos e setenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos), atinente ao período de ABRIL/2015 a ABRIL/2016, do Contrato nº. 164/2013-AD-GEJUR, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/2001. **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3.029 - naturezas de despesas nº(s). 4.4.90.51.16 (110), tendo os valores sido totalmente empenhados, conforme Notas de Empenho nº (s). 00031 e 00032, 27/04/2017. **Processo nº 3657/2013 (Vols. 01/06).**

Protocolo 17675